

publicação legal

Associação dos Servidores Municipais de Paranavai-PR
Rua João Gonçalves, 1005, Jardim Novo Dura Branco - CEP 87.704-495
www.asmparanavai.com.br
Fone: (44) 3432-1818

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS
ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2022

A Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Paranavai, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a todos os associados, devidamente habilitados, para se inscrever e concorrer à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para Biênio 2021/2022.

O registro das chapas poderá ser feito na Secretaria da Associação à partir dessa publicação no período de 06 de Outubro de 2020 a 20 de Outubro de 2020 no horário das 08:00 às 17:00 horas. (de acordo com o Estatuto Social da Associação Capítulo X, Art.65 – "Parágrafo terceiro – O registro das chapas deverá ser feito na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do pleito, para divulgação das chapas concorrentes").

A Eleição será realizada no dia 05 de Novembro de 2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes Locais:

- Secretaria da Asempar;
- Prefeitura Municipal de Paranavai;
- Itinerantes: Escolas Municipais, infraestrutura setores da Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social

De acordo com o disposto no artigo 72 do Estatuto Social, "Somente poderão ser votados sócios com mais de quatorze anos de Associação em pleno gozo dos direitos estatutários e para os atos de vida civil".

Paranavai – PR 06 de Outubro de 2020.

Nair Márim
Presidente
CPF: 519.718.059-34

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliário nº 844440808230, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/01/2015 registrado sob nº de ato R-3, na matrícula 19.959, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANE GONÇALVES PORTO (CPF nº 021.843.749-89).

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
07/11/2019	58	RS 570,72
07/12/2019	59	RS 691,65
07/01/2020	60	RS 556,43
07/02/2020	61	RS 549,22
07/03/2020	62	RS 542,34
07/04/2020	63	RS 535,14
07/05/2020	64	RS 528,11
07/06/2020	65	RS 510,48
		TOTAL: RS 4.484,09

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em 08/06/2020, equivale a **RS 4.484,09**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliário nº 878770125258-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/06/2017, registrado sob nº de ato R-5, na matrícula 22.613, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de EDMILSON TRAJANO (CPF nº 556.279.789-53).

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
26/01/2018	1	RS 546,59
26/02/2018	2	RS 538,31
26/03/2018	3	RS 535,52
26/04/2018	4	RS 529,79
26/05/2018	5	RS 524,22
26/06/2018	6	RS 518,51
26/07/2018	7	RS 513,72
26/08/2018	8	RS 508,02
26/09/2018	9	RS 502,34
26/10/2018	10	RS 496,63
26/11/2018	11	RS 491,16
26/12/2018	12	RS 485,62
26/01/2019	13	RS 479,93
26/02/2019	14	RS 474,28
26/03/2019	15	RS 469,03
26/04/2019	16	RS 463,39
26/05/2019	17	RS 457,89
26/06/2019	18	RS 452,28
26/07/2019	19	RS 446,78
26/08/2019	20	RS 441,19
26/09/2019	21	RS 435,59
26/10/2019	22	RS 430,14
26/11/2019	23	RS 424,56
26/12/2019	24	RS 419,12
26/01/2020	25	RS 413,88
26/02/2020	26	RS 407,99
26/03/2020	27	RS 402,40
26/04/2020	28	RS 397,16
26/05/2020	29	RS 391,83
		TOTAL: RS 14.267,97

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em 25/06/2020, equivale a **RS 14.267,97**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA ZORATTO OF. SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 05/10/2020

A Sra. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302, Sala 03, Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, em Loanda-PR, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 15.134, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional nº 1.4444.05725577, firmado em 20.05.2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 04, da quadra 168, situado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 metros quadrados. Devido a falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **ARIENE CRISTINA CARRARO, CPF/MF nº 037.229.529-05, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, convindo esclarecer tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DASILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA ZORATTO OF. SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 05/10/2020

A Sra. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302, Sala 03, Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, em Loanda-PR, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 24.242, Livro 2-RG, através da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada as fls., 062/072, do livro nº 130-E, no Serviço Notarial desta cidade de Loanda-Pr, em 13.11.2006, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 06-A, da quadra 167, situado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 196,00 metros quadrados. Devido a falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **KELLIN DUARTE DE LIMA, CPF/MF nº 033.480.059-57, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, convindo esclarecer tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DASILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA ZORATTO OF. SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 05/10/2020

A Sra. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302, Sala 03, Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, em Loanda-PR, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 24.242, Livro 2-RG, através da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada as fls., 062/072, do livro nº 130-E, no Serviço Notarial desta cidade de Loanda-Pr, em 13.11.2006, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 06-A, da quadra 167, situado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 196,00 metros quadrados. Devido a falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora **KELLIN DUARTE DE LIMA, CPF/MF nº 033.480.059-57, INTIMADA**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, convindo esclarecer tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DASILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Edital/Pregão nº 36/2020

Contrato nº 00082/2020

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São João do Caiú
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO	10.897.089/0001-94
OBJETO	ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TAMPÕES PARA REDE DE ÁGUA FLUVIAL), SOLICITADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
DATA DO CONTRATO	09/10/2020
VENCIMENTO DO CONTRATO	09/04/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 13.578,00 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.085.3390.30 - 1494 - 537/2020 - ECD - Endemias e Controle de Doenças 2.084.3390.30 - 303 - 806/2020 - Serviços de Vigilância Sanitária 2.085.3390.30 - 303 - 807/2020 - ECD - Endemias e Controle de Doenças 2.084.3390.30 - 57435 - 679/2020 - Serviços de Vigilância Sanitária 2.084.3390.30 - 0 - 526/2020 - Serviços de Vigilância Sanitária 2.084.3390.30 - 1494 - 527/2020 - Serviços de Vigilância Sanitária
CONDIÇÕES DO CONTRATO	Pagamento mediante contra entrega dos serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES	Conforme Edital-PREGÃO ELETRÔNICO nº - 36/2020

Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br

Portaria nº 390/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.981/2008.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 30/09/2020, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público municipal Sergio Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.057.360-1-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 069.775.529-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Tributos 40h., nomeado pelo Decreto nº 047/2015, em conformidade com as disposições contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.981/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 30/09/2020.

Alto Paraná-PR., 09 de outubro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santo Antônio do Caiú - PR
Avenida São João, nº415 - Centro, Santo Antônio do Caiú - PR

EDITAL 02/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 703/2001 alterada pela Lei nº 1138/2015, delibera pelas férias dos conselheiros tutelares de acordo com a determinada escala:

NOME	INÍCIO	RETORNO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/10/2020	10/11/2020
CINTIA MITIE SASSAKI SANCHES	10/11/2020	10/12/2020
JONAS PEDRO BARRETO DA SILVA BARRETO	10/12/2020	10/01/2021
KEYLA ANTAL	10/01/2021	10/02/2021
JOSÉ ANGELO FERREIRA	10/02/2021	10/03/2021

VALE DESTACAR QUE, A CONSELHEIRA SUPLENTE É A SRª ANA FLÁVIA MARCELINO MARINHO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023

Santo Antônio do Caiú-PR, 08 de OUTUBRO de 2020.

Izabela Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@alnet.net - e-mail: cmprns@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: lizalga@paraisodonorte.pr.gov.br

Errata

Na publicação do diário do noroeste edição 18.640 página 09 do dia 06/10/2020 no Termo de Homologação, processo administrativo nº 2243/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2020, tipo menor preço por item:

Onde se Lê:
... e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, inscrita no CNPJ 59.104.422/0001-50 ...

Leia-se:
... e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, inscrita no CNPJ 59.104.422/0024-46 ...

Paraiso do Norte, 09 de outubro de 2020.

Lacerio de Freitas
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 178/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para aquisição de 01(uma) mesa c/cadeiras e 01 (um) microsystem, para uso do grupo de IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 1.349,90 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), pela empresa **RICHTER MASO E SILVA MASSO LTDA** CNPJ: 03.078.310/0001-17.

Querência do Norte (PR), 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
RICHTER MASO E SILVA MASO LTDA CNPJ: 03.078.310/0001-17.	RS 1.349,90 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos),	RS 1.349,90 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos),

Objeto: Aquisição de 01(uma) mesa c/cadeiras e 01 (um) microsystem, para uso do grupo de IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL .

Querência do Norte - PR, 05 DE OUTUBRO de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
Território Encontro das Águas

LEI Nº 63/2020

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do município de Diamante do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.

§ 2º O equipamento de que trata o "caput" deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patentado.

Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º Todos os hidrômetros a serem instalados dentro do Município de Diamante do Norte, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, pelas empresas que comercializam esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 08 de outubro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
DISPENSA Nº 57/2020
CONTRATO Nº: 203/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.990-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato Profeta Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1008, pessoa jurídica de direito público, com sede a doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado **LIBORIO ALOISIO LIMBERGER**, portador do RG 4.900.511-3, inscrito no CPF nº 603.822.449-15, residente e domiciliado no PA ANTONIO TAVARES PEREIRA - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei 12.512/2011, do Decreto nº 7775/2012 CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei 12.512/2011, do Decreto nº 7775/2012 e na Resolução GGPAA nº 50 de 26 de setembro de 2012 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2020, Processo Administrativo nº 141/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por organizações da agricultura familiar que se enquadraram nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 05/2020, o qual juntamente a proposta do licitante vencedor fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anulação ou rescisão.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme apresentados na Chamada Pública/2020.

LOTE I:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total
1	32681	BATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isente de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	264	RS 2,42	638,88	
2	26174	BANANA FRUTA IN NATURA, TIPO NÁNICA - de 1ª qualidade em buquê ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, danos por lesão de ordem física ou mecânica, aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1616	RS 2,64	4.266,24	
3	34842	COLORAU - tempero formado a partir da mistura do urucum com fubá, livre de outras misturas potes de 250 gramas.	PTE	52	RS 6,73	349,96	
4	36212	Manteiga - composta por creme de leite, sal, acondicionada em embalagem plástica de 500 grs	PTE	208	RS 15,25	3.172,00	
5	35931	POLEPA DE ACEROLA congelada, 100% polpa, embalagem plástica fechada a pressão, sem mistura, corante ou conservante. Embalagem de 1kg com etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA, sabor.	KG	200	RS 16,60	3.320,00	
						TOTAL:	11.747,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses, tendo início em Outubro de 2020 e término em Outubro de 2021**, ou até o quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

- DOS VALORES:

3.1. Grupo Formal (Cooperativa): pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **RS 11.747,08** (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

- DO FOMD:

17.1 É competente o Foro da Comarca de Loanda-PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contrados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 01 de outubro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Libório Aloisio Limberger contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 227 / 2020

Concede Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO:

Art. 1

publicação legal

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2020. Tabela com 10 colunas: Empenho, Data, Ato, Período, Destino, Nº de Diária, VL.un., Vlr.Total, Beneficiário, Cargo e Divisão. Inclui subtotais por finalidade e um total geral de 3.622,16.

Planalatina do Paraná, 30 de setembro de 2020. JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 169/2020. Dispens nº 58/2020. Contrato nº 204/2020. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 104/2020. Dispens nº 09/2020. Contrato nº 09/2020. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 2350/2020. Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 86/2020. Sistema de Registro de Preços. Tipo Menor Preço por Lote.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 170/2020. Dispens nº 59/2020. Contrato nº 205/2020. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 170/2020. Dispens nº 59/2020. Contrato nº 205/2020. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Tabela de itens com descrições e valores.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 171/2020. Dispens nº 60/2020. Contrato nº 206/2020. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Tabela de itens com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 059/2020. Processo Administrativo nº 104/2020. Aviso de Homologação. Objeto: aquisição de material de distribuição gratuita.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar. Extrato de Ata Registro de Preço. Objeto: aquisição de material de distribuição gratuita (cadeira de rodas, orteses, próteses e meios auxiliares de locomoção).

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. Edital de Chamada Pública nº 05/2020. Processo Administrativo nº 171/2020. Dispens nº 60/2020. Contrato nº 206/2020. Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 75 76/2020.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme características, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência do Edital.

Vencedores/lotes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020
S. MISTURINI CIA LTDA CNPJ: 20.794.238/0001-43

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	UND	50	RS 22,38	1.119,00
Fita asfáltica 10 cm	UND	100	RS 2,99	299,00
Fita asfáltica 20 cm	UND	100	RS 6,50	650,00
Fita asfáltica 5 cm	UND	110	RS 2,30	253,00
FITA CREPE 48 X50	UND	80	RS 12,60	1.008,00
fita crepe uso geral 18x 50m	UND	100	RS 5,60	560,00
Fita Dupla Face Transparente 19mm x 2mm	UND	30	RS 25,10	753,00
FITA ISOLANTE 10 METROS	UND	150	RS 4,50	675,00
FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 65MM X200 MM	UND	100	RS 11,20	1.120,00
			TOTAL:	6.437,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6	UND	1000	RS 0,26	260,00
ABRACADEIRA DE NYLON 300 X 3,6	UND	1000	RS 0,30	300,00
ABRACADEIRA METAL ROSCA SEM FIM 1/2 PÓLEGADA	UND	100	RS 1,44	144,00
Abracadeiras De Nylon - Enforca Gato - 7,2 X 400 mm	UND	1000	RS 0,85	850,00
			TOTAL:	1.554,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CHAVE AJUSTAVEL CROMADA 10	UND	5	RS 25,99	129,95
CHAVE AJUSTAVEL CROMADA 12	UND	5	RS 28,99	144,95
CHAVE DE FENDA 1/4X6	UND	5	RS 5,50	27,50
Chave fenda 3/16 x 6"	UND	10	RS 10,99	109,90
CHAVE GRIFO 1/4 POL	UND	3	RS 45,99	137,97
JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇA PHILIPS	UND	4	RS 33,51	134,04
JOGO DE CHAVE COMBINADOS DE 6 A 22 mm	UND	5	RS 76,99	384,95
JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 10 PEÇAS PHILIPS	UND	4	RS 32,20	128,80
JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 10 PEÇAS PHILIPS	UND	4	RS 32,20	128,80
JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS	UND	4	RS 33,51	134,04
TRENA 5MTS	UND	5	RS 15,99	79,95
TRENA 7,5MTS	UND	5	RS 26,99	134,95
Trena fibra 10 mts comprimento	UND	6	RS 16,99	101,94
Trena fibra 30 mts comprimento	UND	6	RS 32,00	192,00
Trena fibra 50 mts comprimento	UND	6	RS 64,00	384,00
			TOTAL:	2.353,74

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
AVENTAL DE RASPA DE COURO/10 X0,60MM	UND	20	RS 33,99	679,80
BALAO DE PLASTICO 50L	UND	5	RS 40,00	200,00
BOMBA PARA ENCHER PNEU MANUAL	UND	3	RS 42,10	126,30
Cabo de madeira para enxada 1,5 m - comum.	UND	15	RS 13,99	209,85
CAIXA DE FERRAMENTA PARA MECANICO DE 7 GAVETA	UND	1	RS 100,00	100,00
CINTO COM CATRACA DE 1 TONELADA E MEIA	UND	3	RS 62,00	186,00
CUNHA PARA CABO DE MADEIRA	UND	30	RS 0,50	15,00
ESCOVA MANUA COM CERDAS EM AÇO, CONTENDO 4 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA	UND	10	RS 15,99	159,90
ESPATULA CABO PLASTICO	UND	9	RS 14,00	126,00
ESPATULA LAMINADA EM AÇO 4POL COM CABO DE MADEIRA	UND	20	RS 8,00	160,00
ESPATULA PLASTICA (CELULOIDE) PARA MASSA	UND	10	RS 2,00	20,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ESQUADRO CABO ALUMINIO	UND	3	RS 12,65	37,95
Esquadro carpinteiro 30 cm alumínio	UND	3	RS 13,00	39,00
FILTRO PARA MASCARA FACIAL P2	UND	10	RS 18,19	181,90
FOGAREIRO DE 2 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUEIMADOR CAULIM, COM MANGUEIRA E REGISTRO	UND	2	RS 320,99	641,98
FUNIL SANFONADO COM BOCA DE 145MM, EM POLIPROPILENO COM BICO FLEXIVEL	UND	5	RS 10,00	50,00
KIT JARDIM 3 PEÇAS CABO DE MADEIRA	JG	3	RS 35,99	107,97
LAPIS CARPITEIRO	UND	10	RS 3,00	30,00
LINHA PEDREIRO 0/100 M 0,80MM	UND	25	RS 5,64	141,00
MACARICO CONVENCIONAL COMPLETO	UND	2	RS 41,99	83,98
MASCARA DE SOLDA ALTERNATIVA	UND	1	RS 200,00	200,00
Metro fibra p/ carpinteiro	UND	8	RS 21,19	169,52
Nível madeira 40cm 16p.	UND	10	RS 21,99	219,90
PENEIRA DE AREIA 55CM COM ARO DE MADEIRA	UND	6	RS 28,99	173,94
Prumo parede 500 gr.	UND	5	RS 23,94	119,70
Puxador p/ gaveta	UND	40	RS 4,20	168,00
REGULADOR DE GAS DOMESTICO 2KG/H	UND	6	RS 30,00	180,00
BALDE DE INOX 15 LITROS	UND	10	RS 90,00	900,00
			TOTAL:	5.427,69

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
TRILHO PARA PERSIANA VERTICAL 90MM	M	10	RS 8,99	89,90
Varião para cortina de metal de 2M	M	10	RS 22,71	227,10
Varião para cortina de metal de 3M	UND	10	RS 27,80	278,00
Suporte de varião para cortina de madeira 1/2	UND	10	RS 8,99	89,90
			TOTAL:	684,90

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ARAME FÁRPADO 400 mis	Rolo	15	RS 265,00	3.975,00
ARAME LISO OVALADO 1.000 M	Rolo	15	RS 500,00	7.500,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	RS 15,99	799,50
Tela mangueira/bwg 16) 1,50m altura	METRO	100	RS 16,99	1.699,00
TELA DE PINTOIRO 1,00MX50M	METRO	10	RS 8,99	89,90
TELA HEXAGONAL 2 PÓLEGADA X BWG 23X 1,50M	Rolo	2	RS 265,02	530,04
TELA METALICA PARA PINTOIRO FIO 18 BWG XI,2M.	METRO	100	RS 7,99	799,00
TELA MALHA 2 PÓLEGADAS (TELA DE GALINHEIRO) FIO 18 1,80 MTS.	METRO	100	RS 17,80	1.780,00
Tela mosquiteiro nylon rolo de 1,50 m x 50 m – 100%Poliuretano Anti-UV Espessura do fio: 0,25 mm Abertura da malha: 1,40 x 1,60 mm.	M	500	RS 5,00	2.500,00
			TOTAL:	20.481,54

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
BROCA 10MM DE AÇO RAPIDO	UND	20	RS 21,76	435,20
BROCA 12MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 29,38	293,80
BROCA 14MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 60,53	605,30
BROCA 4MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 6,23	62,30
BROCA 5MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 8,90	89,00
BROCA 6MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 11,57	115,70
BROCA 7MM	UND	10	RS 9,79	97,90
BROCA 7MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 13,36	133,60
BROCA 8MM DE AÇO RAPIDO	UND	10	RS 16,91	169,10
BROCA vídeo 10 mm	UND	20	RS 16,02	320,40
BROCA VIDEA 12 MM	UND	20	RS 19,59	391,80
Broca vídeo 6 mm	UND	20	RS 9,79	195,80
BROCA VIDEA 8 MM	UND	20	RS 15,91	318,20
JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 19 PEÇAS 1MM – 10MM	UND	1	RS 148,20	148,20
			TOTAL:	3.376,30

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Agua Raiz 01 Litro	UND	50	RS 12,26	613,00
BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 35 X 26CM	UND	10	RS 6,96	69,60
BROXA PLASTICA 18X18 76	UND	24	RS 6,50	156,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Broxa retangular plástica 15 x 5,6 cm	UND	30	RS 8,39	251,70
CATALIZADOR PARA TINTA 150ML	UND	50	RS 1,99	99,50
CORANTE COLORADO PARA TINTAS	UND	40	RS 3,50	140,00
FIM DE OBRA DE 1L	UND	22	RS 12,20	268,40
MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UND	50	RS 27,35	1.367,50
MASSA CORRIDA ACRILICA BARRICA 25KG	UND	20	RS 58,47	1.169,40
MASSA PARA MADEIRA 1 L	UND	30	RS 35,83	1.074,90
PALHA DE AÇO Nº0	UND	100	RS 0,94	94,00
PALHA DE AÇO Nº1	UND	100	RS 0,94	94,00
PALHA DE AÇO Nº2	UND	100	RS 0,94	94,00
QUEROSENE 900ML	UND	30	RS 11,98	359,40
Revestimento texturizado barrica 25 Kg.	UND	20	RS 70,73	1.414,60
ROLO DE ESPUMA COM CABO 10 CM	UND	20	RS 6,99	139,80
ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM	UND	20	RS 15,99	319,80
ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM	UND	20	RS 20,99	419,80
ROLO DE ESPUMA COM CABO 3 CM	UND	20	RS 4,34	86,80
ROLO DE TEXTURA NYLON 23 CM COM CABO	UND	20	RS 23,99	479,80
ROLO LÁ P/ PINTURA 15cm COM CABO	UND	40	RS 11,32	452,80
ROLO LÁ PARA PINTURA 23 cm COM CABO	UND	40	RS 22,90	916,00
Selador base PVA 18 litros.	UND	30	RS 200,00	6.000,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L	UND	30	RS 67,90	2.037,00
SPRAY – ANTI FERUGEM SIMALTE 350ML	UND	20	RS 8,49	169,80
SPRAY ALUMINIO	UND	20	RS 19,97	399,40
THINER 5000 ML	UND	100	RS 58,00	5.800,00
Thiner 900 ml fraco	UND	100	RS 12,26	1.226,00
TINTA SPRAY COLORIDO	UND	120	RS 17,50	2.100,00
TRINCHA 2P.	UND	30	RS 5,19	155,70
Trincha pintura 1"	UND	30	RS 2,83	84,90
Trincha pintura 1/2"	UND	30	RS 2,15	64,50
Trincha pintura 3/4"	UND	30	RS 2,03	60,90
			TOTAL:	28.179,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA P/BATERIAS 10MM DE 3,5 METROS	UND	2	RS 33,49	66,99
			TOTAL:	66,99

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Respirador purificador de ar tipo peça facial, com vedação e copa nasal em silicone e lente em policarbonato. Possui 5 pontos de ajuste e sustentação independentes da área de vedação. Conectores tipo rosca. Compatível com filtros mecânicos, combinados e cartuchos químicos classe 1. Modelo: 7620,Part: 762000.	UND	3	RS 156,26	468,78
RESPIRADOR SEMI FACIAL	UND	80	RS 56,81	4.544,80
FILTRO P/ RESPIRADOR FACIAL ,Modelo: 7620,Part: 762000.	UND	50	RS 33,15	1.657,50
FILTRO SEMI FACIAL	UND	80	RS 23,20	1.856,00
CARTUCHO QUIMICO P/ RESPIRADOR FACIAL ,Modelo: 7620,Part: 762000.	UND	50	RS 79,55	3.977,50
			TOTAL:	12.504,58

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LIXA D' AGUA 100	UND	80	RS 1,29	103,20
LIXA D' AGUA 180	UND	80	RS 1,66	132,80
LIXA D'AGUA 150	UND	80	RS 1,66	132,80
LIXA DE FERRO (50, 36)	UND	80	RS 3,99	319,20
LIXA DE FERRO 100	UND	80	RS 3,15	252,00
LIXA DE FERRO 80	UND	80	RS 3,50	280,00
LIXA DE MADEIRA A 100L	UND	50	RS 0,85	42,50
LIXA DE MASSA(50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	UND	120	RS 1,99	238,80
LIXA DISCO 115X22MM 100 CAR55	UND	60	RS 4,50	270,00
LIXA DISCO 115X22MM 16 CAR55	UND	60	RS 4,50	270,00
LIXA DISCO 115X22MM 24 CAR55	UND	60	RS 4,50	270,00
LIXA DISCO 115X22MM 36 CAR55	UND	60	RS 4,50	270,00
LIXA DISCO 115X22MM 60 CAR55	UND	60	RS 4,50	270,00
LIXA DISCO 115X22MM 80 CAR55	UND	60	RS 4,50	270,00
LIXA FERRO 120	UND	80	RS 2,15	172,00
LIXA FERRO 150	UND	80	RS 2,49	199,20
			TOTAL:	3.492,50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CORDA DE NYLON 8MM	M	200	RS 1,81	362,00
CORDA DE SEDA 12MM	M	100	RS 2,17	217,00
CORDA DE SEDA 4MM	M	200	RS 0,72	144,00
CORDA DE SEDA 8MM	M	200	RS 1,45	290,00
CORDA NYLON 3,00 MM	M	200	RS 0,63	

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,2x19	UND	100	R\$ 0,38	38,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,2x25	UND	100	R\$ 0,38	38,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,8x19	UND	100	R\$ 0,42	42,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,8x25	UND	100	R\$ 0,52	52,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS ZINCADO 4,8x25	UND	100	R\$ 0,52	52,00
PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO ZINCADO 1/2x10	UND	100	R\$ 0,30	30,00
PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO ZINCADO 12-5,5mmx1	UND	100	R\$ 0,30	30,00
PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO ZINCADO 12-5,5mmx2,2	UND	100	R\$ 0,70	70,00
PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO ZINCADO 12-5,5mmx3/4	UND	100	R\$ 0,80	80,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 3,0X30mm	UND	100	R\$ 0,30	30,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 3,5X40mm	UND	100	R\$ 0,35	35,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 4,0X30mm	UND	100	R\$ 0,35	35,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 4,0X30mm	UND	100	R\$ 0,50	50,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 5,0X70mm	UND	100	R\$ 0,70	70,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS BICROMATIZADO 6,0X50mm	UND	100	R\$ 0,45	45,00
PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0x14mm	UND	100	R\$ 0,40	40,00
PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0x40mm	UND	100	R\$ 0,40	40,00
PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0x50mm	UND	100	R\$ 0,40	40,00
PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UND	100	R\$ 1,30	130,00
PARAFUSO COM BUCHA Nº12	UND	100	R\$ 1,50	150,00
PARAFUSO COM BUCHA Nº8	UND	100	R\$ 1,10	110,00
PARAFUSO DE AÇO Nº6	UND	100	R\$ 1,13	113,00
PARAFUSO DE AÇO Nº 12	UND	100	R\$ 3,29	329,00

PARAFUSO DE AÇO Nº 18	UND	100	R\$ 6,12	612,00
PARAFUSO DE AÇO Nº10	UND	100	R\$ 2,35	235,00
PARAFUSO DE AÇO Nº14	UND	100	R\$ 3,95	395,00
PARAFUSO DE AÇO Nº16	UND	100	R\$ 4,70	470,00
PARAFUSO DE AÇO Nº8	UND	100	R\$ 1,88	188,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2	UND	100	R\$ 0,59	59,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 1/4 X 4 1/2 COM PORCA	UND	100	R\$ 1,55	155,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16 X 4 COM PORCA	UND	100	R\$ 2,55	255,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x7	UND	100	R\$ 3,99	399,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/16x1	UND	100	R\$ 1,03	103,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/16x3/4	UND	100	R\$ 1,18	118,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x1,1/2	UND	100	R\$ 1,41	141,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x1,1/2	UND	100	R\$ 1,27	127,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x1,1/4	UND	100	R\$ 1,60	160,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x1,0	UND	100	R\$ 3,50	350,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x2	UND	100	R\$ 1,35	135,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x2,1/2	UND	100	R\$ 1,55	155,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x3	UND	100	R\$ 1,78	178,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x3,1/2	UND	100	R\$ 1,88	188,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x3/4	UND	100	R\$ 1,15	115,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x4	UND	100	R\$ 2,26	226,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x4,1/2	UND	100	R\$ 2,49	249,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x5	UND	100	R\$ 2,59	259,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x6	UND	100	R\$ 2,69	269,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x8	UND	100	R\$ 2,99	299,00
PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO C/PORCA 3/8x9	UND	100	R\$ 3,99	399,00
PARAFUSO MADEIRA PHILIPS ZINCADO 3,5 X 30 MM	UND	100	R\$ 0,24	24,00
PARAFUSO MADEIRA PHILIPS ZINCADO 4,0 X	UND	100	R\$ 0,24	24,00

40 MM				
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 2,5X20mm	UND	100	R\$ 0,25	25,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 2,8X12mm	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 3,2X16mm	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 3,5X20mm	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 3,8X22mm	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 4,2X22mm	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 4,8X40mm	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO 5,5X45mm	UND	100	R\$ 0,45	45,00
PARAFUSO MADEIRA PHILISP ZINCADO6,1X65mm	UND	100	R\$ 0,65	65,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 3/16x2	UND	100	R\$ 0,60	60,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1,4x1	UND	100	R\$ 0,66	66,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1,4x2	UND	100	R\$ 0,66	66,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1,4x3	UND	100	R\$ 0,61	61,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO.1,8x2	UND	100	R\$ 0,85	85,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 3/16x3	UND	100	R\$ 0,85	85,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 5/16x1	UND	100	R\$ 0,85	85,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 5/16x2	UND	100	R\$ 0,89	89,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 5/16x3	UND	100	R\$ 0,94	94,00
PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA ZINCADO 5,32x2	UND	100	R\$ 0,66	66,00
PARAFUSO P CHAPA COBERTURA COMPLETO	UND	500	R\$ 0,70	350,00

PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	100	R\$ 0,35	35,00
PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº10	UND	100	R\$ 2,60	260,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADA 5/16x3	UND	100	R\$ 1,20	120,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADA 5/16x4	UND	100	R\$ 1,35	135,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 1/2	UND	100	R\$ 1,87	187,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8	UND	100	R\$ 0,61	61,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8 3/1/2	UND	100	R\$ 1,51	151,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x2	UND	100	R\$ 0,85	85,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x2,1/2	UND	100	R\$ 1,60	160,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x4	UND	100	R\$ 1,65	165,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 3/8x5	UND	100	R\$ 0,66	66,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x1,2	UND	100	R\$ 0,61	61,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x3/4	UND	100	R\$ 0,75	75,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x5	UND	100	R\$ 0,56	56,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x1/2	UND	100	R\$ 0,56	56,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA UNC ZINCADO 5/16x3/4	UND	100	R\$ 1,41	141,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 100	UND	100	R\$ 1,50	150,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/8x60	UND	100	R\$ 1,15	115,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/8x60	UND	100	R\$ 1,25	125,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16x50	UND	100	R\$ 1,00	100,00

PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 90	UND	100	R\$ 1,99	199,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4X60	UND	100	R\$ 0,75	75,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16x60	UND	100	R\$ 1,03	103,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4X30	UND	100	R\$ 0,75	75,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4X70	UND	100	R\$ 0,85	85,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16x50	UND	100	R\$ 0,75	75,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16x70	UND	100	R\$ 0,75	75,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/8x70	UND	100	R\$ 1,35	135,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	UND	100	R\$ 1,03	103,00
PINO QUÊBRA-DEDO	UND	20	R\$ 6,50	130,00
PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 1/2	UND	100	R\$ 6,59	659,00
PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 1/4	UND	100	R\$ 0,47	47,00
PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 3/16	UND	100	R\$ 0,47	47,00
PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA 5/16	UND	100	R\$ 0,93	93,00
PORCA BORBOLETA LEVE ZINCADA3/8	UND	100	R\$ 1,03	103,00
PORCA SEXTAVADA 1/4	UND	100	R\$ 0,17	17,00
PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	100	R\$ 0,25	25,00
PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	100	R\$ 0,19	19,00
PORCA SEXTAVADA INOX ROSCA UNC 1/2"13F	UND	100	R\$ 0,94	94,00
PORCA SEXTAVADA INOX ROSCA UNC 1/4	UND	100	R\$ 0,56	56,00
PORCA SEXTAVADA INOX ROSCA UNC 3/16	UND	100	R\$ 0,47	47,00
PORCA SEXTAVADA INOX ROSCA UNC 1/2	UND	100	R\$ 0,75	75,00
PORCA SEXTAVADA INOX ROSCA UNC 3/8	UND	100	R\$ 0,66	66,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1/2 13F	UND	100	R\$ 0,59	59,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1	UND	100	R\$ 3,76	376,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1/4	UND	100	R\$ 0,29	29,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 1/8	UND	100	R\$ 0,24	24,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 3/16	UND	100	R\$ 0,15	15,00

PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 3/4	UND	100	R\$ 1,41	141,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 5/32	UND	100	R\$ 0,28	28,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 5/8	UND	100	R\$ 1,01	101,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 7/16	UND	100	R\$ 0,94	94,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 7/8	UND	100	R\$ 3,29	329,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC 9/16	UND	100	R\$ 0,99	99,00
PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA UNC5/16	UND	100	R\$ 0,34	34,00
PORCA TRAVANTE 3/8	UND	100	R\$ 0,47	47,00
Rebite pop 416	UND	100	R\$ 0,20	20,00
Rebite pop 525	UND	100	R\$ 0,20	20,00
Rebite pop. 640	UND	100	R\$ 0,20	20,00
REBITE DE REPLUXO PARA ALUMINIO 510	UND	200	R\$ 0,25	50,00
TOTAL:				19.639,99

LOTE 11:				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	KG	30	R\$ 14,99	449,69
Prego 15 x 15 c/ cabeça	KG	80	R\$ 14,11	1.128,80
Prego 17 x 21 c/ cabeça	KG	40	R\$ 11,29	451,60
Prego 17 x 27 c/ cabeça	KG	80	R\$ 11,29	903,20
PREGO 18X24 C/ CABEÇA 1KG	KG	40	R\$ 11,29	451,60
Prego 18x27 COM CABEÇA	KG	30	R\$ 11,29	338,70
Prego 20 x 30 c/ cabeça	KG	20	R\$ 11,29	225,80
PREGO 22 X 48 COM CABEÇA	KG	20	R\$ 11,68	233,60
PREGO 22X48 C/ CABEÇA 1KG	KG	40	R\$ 11,29	451,60
PREGO 24X60 C/ CABEÇA 1 KG	KG	40	R\$ 13,17	526,80
PREGO TELHEIRO 18X27	KG	80	R\$ 12,99	1.039,20
Grampo cerca 11 x 9	KG	50	R\$ 14,00	700,00
TOTAL:				6.900,59

LOTE 14:				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CAIXA SIFONADA 100X100X50.	UND	7	R\$ 10,99	76,93
CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	7	R\$ 21,99	153,93
TUBO DE ESGOTO 1" LINHA 75MM	M	200	R\$ 12,99	2.598,00
TUBO DE ESGOTO 250MM BARRA DE 6 METROS	M	60	R\$ 46,64	2.798,40

TUBO DE ESGOTO 300MM BARRA DE 6 METROS	M	60	R\$ 61,64	3.698,40
TUBO DE LICAÇÃO PARA VASO SANITARIO FLEXIVEL	UND	10	R\$ 9,99	99,89
Tubo esgoto 100 mm 1" linha	M	300	R\$ 12,99	3.897,00
Tubo esgoto 150 mm	M	200	R\$ 28,99	5.798,00
Tubo esgoto 40 mm 1" linha	M	200	R\$ 4,50	900,00
Tubo esgoto 50 mm	M	200	R\$ 6,45	1.290,00
TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA	M	20	R\$ 25,99	519,80
TUBO POLIETILENO ½ PAREDE DE 2 MM 1" LINHA FAIXA AMARELA	UND	200	R\$ 1,10	220,00
TUBO POLIETILENO ¾ PAREDE 2 MM 1" LINHA FAIXA AMARELA	UND	300	R\$ 1,50	450,00
TUBO SOLDADAVEL 20 MM 1" LINHA.	UND	20	R\$ 3,15	63,00
TUBO SOLDADAVEL 25 MM 1" LINHA	UND	40	R\$ 3,99	159,60
TUBO SOLDADAVEL 32 MM 1" LINHA	UND	50	R\$ 7,15	357,50
TUBO SOLDADAVEL 40 MM 1" LINHA	UND	20	R\$ 10,20	204,00
TOTAL:				23.284,45

LOTE 17:				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Ramal Quadruplex 16 mm	UND	190	R\$ 9,00	1.710,00
Ramal Quadruplex 25 mm	UND	75	R\$ 18,00	1.349,99
Ramal Duplex 16 mm	UND	100	R\$ 7,50	750,00
Ramal Duplex 16 mm	UND	100	R\$ 6,99	699,00
TOTAL:				4.508,99

LOTE 20:				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	UND	10	R\$ 24,89	248,89
EBULIDOR MERCULÍHO 127W	UND	5	R\$ 35,99	179,95
ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 20mm	M	100	R\$ 1,10	110,00
ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 25mm	M	100	R\$ 1,40	140,00
ELETRODUTO FLEXIVEL 1 X 2	M	100	R\$ 3,15	315,00
Eletroduto flexível 3x4	M	100	R\$ 4,20	420,00
Espelho cego 4 X 2	UND	30	R\$ 2,15	64,50
Espelho cego 4 X 4	UND	30	R\$ 4,00	120,00
Interruptor 3 teclas	UND	30	R\$ 8,99	269,70

INTERRUPTOR EXTERNO	UND	12	R\$ 6,00	72,00
ISOLADOR PIMENTÃO DE PORCELANA	UND	30	R\$ 7,00	210,00
PINO ADAPTADOR 2P + TERRA	UND	20	R\$ 5,50	110,00
PINO ADAPTADOR T	UND	20	R\$ 5,00	100,00
Placa c/ 1 interruptor embutir	UND	60	R\$ 6,90	414,00
Placa c/ 1 tomada e 1 interruptor embutir	UND	60	R\$ 12,00	720,00
PLACA				

publicação legal

4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Entregar os materiais em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retido diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.2.4 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo a CONTRATADA retirá-lo no mesmo local de entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.5 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.6 Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

03.010.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.011.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.015.15.451.0005.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.015.15.451.0005.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.016.20.606.0004.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.018.27.812.0007.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1008 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.045.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO
04.032.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
04.033.13.392.0007.2.049.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.122.0008.2.103.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.105.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.304.0008.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.041.10.302.0008.2.071.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
05.041.10.302.0008.2.071.3.3.90.30.00.00 - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
05.042.10.301.0008.2.109.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
06.051.08.244.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 09 de outubro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito



Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP: 87703-370 - Paranavai - PR
CNPJ: 13.966.913/0001-00
Fone: (44) 3421-5100
www.consorcioinsaudede.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: VIAÇÃO GARÇA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CURITIBA/CAMPO LARGO

Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2037.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.

Prazo de Execução: 1º de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2021.

Prazo de Vigência: 1º de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2021.

Valor do Contrato nº 173/2020: R\$2.382.615,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais)

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 24/2020

Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

Paranavai, 1º de outubro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: g@sjc.caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Repubilado por Incorrência

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2020
Data: 10 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de materiais/insumos de informática, destinados aos serviços desta Administração Municipal.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDERECO	Rua Dom Pedro II, 800 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - PR.
DESTINO	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - ME
ENDERECO	RUA PROJETA DA B, 110 - CASA A, JARDIM GLORIA - SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ	11.918.636/0001-33
VALOR	R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ	TOMADA DE PREÇO Nº: 4/2020 - TP
CNPJ: 76.238.435/0001-30 Rua Dom Pedro II nº 800 C.E.P.: 87740-000 - São João do Caiuá - PR	Processo Administrativo: 112/2020 Processo de Licitação: 112/2020 Data do Processo: 02/09/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 112/2020
b) Licitação N.º: 4/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 09/10/2020
e) Data da Adjudicação: 09/10/2020 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO COM ARRADE DE 400PZ DE LAI CENTRO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ME (CNPJ: 37.397.922/0001-94), HÍF ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.877.204/0001-08) e VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 03.776.742/0001-00), foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0,0000	480,876/08	480,876/08
1		480,876/08	480,876/08

-02471 - VHM CONSTRUÇÕES LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 1.308.44.9051.00.00.00.00 (896), 1.308.44.9051.00.00.00.00 (897)

São João do Caiuá, 9 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública que as empresas AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 32.591.882/0001-01), CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI - EPP (CNPJ: 19.654.927/0001-73), EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA - ME (CNPJ: 37.397.922/0001-94), HF ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.877.204/0001-08) e VHM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 03.776.742/0001-00), foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

Alto Paraná, em 09 de outubro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito



Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através do seu representante Legal, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI, brasileira, casada, RG nº 6.528.569-4858/PR, e do CPF nº 006.088.219-00, e a empresa LONQUINI GRAFICA LTDA, estabelecida na RUA CASTRO ALVES, 846 TERRELA - CEP: 87.900-000 - BAIRRO: CENTRO Loanda/PR CNPJ Nº 10.195.399/0001-67, pelo seu representante infra-assinado, o senhor GILSON APARECIDO LONQUINI, residente e domiciliado na RUA GUAIANAZES, 261 - CEP: 87.900-000 - BAIRRO: VILA UNIAO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Pregão Nº. 68/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual criação e impressão de materiais para uso interno e divulgação de campanhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	BLOCO DE ADIANTAMENTO DE VIAGENS 18X24 SULF. 75G 100X1	PRÁ*PRIA/BLC	50,00	4,00	200,00	200,00
LOTE: 003	1	BLOCO DE BOLETIN DE ATENDIMENTO 21X31-100X1 SULF. 90G	PRÁ*PRIA/UN	200,00	3,50	700,00	700,00
LOTE: 004	1	BLOCO DE FICHA DE GESTANTE 18X36-SULFITE 180G 4X4	PRÁ*PRIA/BLC	500,00	0,50	250,00	250,00
LOTE: 005	1	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO 16X24 50X2 F.V	PRÁ*PRIA/UN	600,00	2,50	1.500,00	1.500,00
LOTE: 007	1	BLOCO ATESTADO MÉDICO 100X1 16X24 BLOCOS ATESTADO MÉDICO 100X1 16X24	PRÁ*PRIA/UN	500,00	1,50	750,00	750,00
LOTE: 008	1	BLOCOS ALTO TERMO 31X21 50X3 COPIATIVO BLOCOS AUTO TERMO 31X21 50X3 COPIATIVO	PRÁ*PRIA/UN	50,00	6,50	325,00	325,00
LOTE: 009	1	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 21X31-SULF. 90G 100X1	PRÁ*PRIA/UN	300,00	3,50	1.050,00	1.050,00
LOTE: 011	1	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE 58X3,8. ARTE E DESENVOLVIMENTOCOM BORRACHA ESCRITA	PRÁ*PRIA/UN	15,00	8,00	120,00	120,00
LOTE: 012	1	canhota automática 21x31-5x119 arte e desenvolvimento com borracha escrita	PRÁ*PRIA/UN	20,00	55,00	1.100,00	1.100,00
LOTE: 016	1	CARTAZ 48X33 CM. PARA DIVULGAÇÃO PROGRAMAS E EVENTOS MUNICIPAIS PAPEL COUCHÉ 170G IMPRESSÃO COLORIDA	PRÁ*PRIA/UN	300,00	1,55	465,00	465,00
LOTE: 017	1	CARTAZ DIVULGAÇÃO PROGRAMAS E EVENTOS MUNICIPAIS PAPEL COUCHÉ 48CMX 36 CM6CM IMPRESSÃO COLORIDA	PRÁ*PRIA/UN	300,00	1,70	510,00	510,00
LOTE: 021	1	ENVELOPE 37X41 4X0 OURO ENVELOPE 37X41 4X0	PRÁ*PRIA/UN	2.000,00	0,80	1.600,00	1.600,00
LOTE: 023	1	OURO		0			
LOTE: 024	1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 90X 40 COM JANELA	PRÁ*PRIA/UN	1.000,00	0,20	200,00	200,00
LOTE: 029	1	FICHA DE ANAMNESE E AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EM 180C, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO 24X33-4X0	PRÁ*PRIA/UN	1.500,00	0,30	450,00	450,00
LOTE: 030	1	FICHA DE CADASTRO DE FAMILIAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 180G, 100X1 21X31 4X0	PRÁ*PRIA/BLC	3.000,00	0,30	900,00	900,00
LOTE: 032	1	FICHA DE VISITA DE AGENTE COMUNITÁRIO IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL SULFITE 90GCM, 100X1-21X31 4X0	PRÁ*PRIA/BLC	300,00	3,50	1.050,00	1.050,00
LOTE: 034	1	FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS 12 FOLHADO 21X31-02 CORES COUCHÉ 170G	PRÁ*PRIA/UN	6.000,00	0,20	1.200,00	1.200,00
LOTE: 035	1	Folders para divulgação de campanhas educativas 4x4 com logomarca do município 24x33-4x0	PRÁ*PRIA/UN	6.000,00	0,25	1.500,00	1.500,00
LOTE: 036	1	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS 21X31 FRENTE E VERSO SULFITE 90G	PRÁ*PRIA/UN	100,00	15,00	1.500,00	1.500,00
LOTE: 039	1	RECEITUÁRIO SIMPLES, PAPEL SULFITE 16X24 100X1	PRÁ*PRIA/BLC	500,00	2,50	1.250,00	1.250,00
LOTE: 040	1	REQUISICÃO DE EXAMES 50X2 -16X24 COPIATIVO	PRÁ*PRIA/BLC	100,00	4,50	450,00	450,00
							VALOR TOTAL R\$ 15.920,00

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon poderá aceitar, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, seja cabido recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 68/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o(s) fornecimento(s) prestado(s)/executado(s) no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s)/serviço(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1. A entrega/execução deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade, em locais a serem definidos na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, nas seguintes condições:

4.1.1 O modelo da arte e/ou layout a ser impresso será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, Corel Draw, dentre outros, ou em formato "pdf");

4.1.2 A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária a confecção do material a ser impresso, incluindo "sangrias", marcas de corte, etc., além de diagramação, quando necessário;

4.1.3 Os prazos máximos para apresentação de provas e entregas dos serviços deverão seguir as determinações abaixo:

a) Impressos que demandem arte-finalização: 10 (dez) dias para as provas gráficas e/ou prova digital (prematch ou cromalin), sendo necessário que a mesma possibilite a verificação das características da arte a ser impressa, tais como: cores de impressão, diagramação, padrões de fontes de textos, etc. Após o aceite das provas, o prazo de 10 (dez) dias para impressão e acabamento;

b) Demais serviços: 10 (dez) dias para impressão e acabamento.

4.1.4 Caso a prova não seja aceita pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.1.5 Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

4.1.6 O prazo de entrega/execução será contado a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Divisão de Licitação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceite pela Administração.

4.2. A não entrega/execução do produto/serviço no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº _____
Serv.: _____

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020-PML
PROCESSO 187/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de técnicos/auxiliares de enfermagem e técnicos/auxiliares de saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência**.

ABERTURA: 30 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 169.460,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 142/2020-PML
PROCESSO 188/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares na área da saúde, compreendendo serviços médicos clínicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 144.136,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 144/2020-PML
PROCESSO 190/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPIS, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 38.930,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de outubro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 145/2020-PML
PROCESSO 191/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras universitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de outubro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praca Isabel Matos Bittencourt, n.º 2009 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax: (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Decreto nº. 243 / 2020

Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Tamboara, ficam definidas nos termos deste Decreto, conforme orientações do COE-MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS CAUNETO - Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID 19;

DECRETA

Art. 1º. Altera o artigo 22.1 do Decreto Municipal nº. 054, de 01 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS CELEBRAÇÕES DE CULTOS RELIGIOSOS

Durante o período necessário ao enfrentamento da pandemia provocado pelo novo Coronavírus (Covid-19) as celebrações de cultos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:

I - Limitar a entrada de fiéis em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, respeitando o espaço mínimo de 1 metro e meio entre os assentos, com demarcação com fitas dos locais nos quais não é permitido serem utilizados, utilizar controle com senhas na entrada para manter o limite de pessoas no templo ou igreja, todas as pessoas presentes devem estar com máscaras;

II - Disponibilizar álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída;

III - Manter os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, se houver ar condicionado podem ficar ligados, desde que se mantenham as portas e janelas abertas;

IV - Conscientizar no início das atividades dos cuidados de isolamento social, e distanciamento e uso de máscaras, nas condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;

V - Respeitar outras orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

VI - Não é permitido atividades de aglomerações, se houver filas, devem ser mantido distanciamento de no mínimo 2 metros, com demarcações no chão.

§ 1º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto é necessário que as pessoas pertencentes ao grupo de risco não sejam expostas ao risco de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19). Neste caso crianças menores de 12 anos e idosos maiores de 65 anos, não poderão participar das celebrações presenciais.

§ 2º. Para o cumprimento é recomendado que as igrejas e templos, promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos ou igrejas.

Art. 2º. Altera o artigo 25 do Decreto Municipal nº. 054, de 01 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS VENDEDORES EM GERAL

I - vendedores em geral (ambulantes e pequenos proprietários), para a atividade de vendas, devem seguir a medidas sanitárias:

- uso de máscaras;
- disponibilizar álcool 70%, aos clientes e uso de funcionários antes e após cada atendimento;
- manter o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,5 metros;
- realizar higienização de maquinários; "máquinas de cartão de crédito/débito" com álcool 70% antes e após cada utilização e locais de atendimento.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo COE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamboara, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

5º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato N.º 39/2018 Pregão Presencial N.º 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacom Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob n.º 203.786.539-20, e do outro MARCIO EVANGELISTA DA SILVA - SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME CNPJ/MF: 27.052.599/0001-63 Endereço: Av. Arcelino D'Aquino Thomaz, N.º 192, Centro, Cidade: Planaltina do Paraná, UF: PR, CEP: 87860-000, Empresário: Marcio Evangelista da Silva. RG: 001.529.879. SSP/SP. CPF: 014.835.251-04.

OBJETO: Serviços através de pessoa jurídica com 01 trabalhador, tais como roçada, capina, recolhimento de entulhos, coleta de resíduos (insalubre) e limpeza em geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo dilatação do prazo de vigência em 06 (seis) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 09 de outubro de 2020 a 09 de abril de 2021.

DO VALOR: Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 450,85 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) mensais, corresponde à correção da inflação em 17,93 % IGP-M 2019/2020. O Município repassará a contratado o valor pelo objeto constante da cláusula primeira, efetuados em 06 parcelas mensais de R\$ 2.965,38 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 08 (oito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

CONTRATANTE
José Antonio Bonvechio
Prefeito

CONTRATADA
Marcio Evangelista da Silva.
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

5º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato N.º 40/2018 Pregão Presencial N.º 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacom Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob n.º 203.786.539-20, e do outro MICHELE CAROLINE DE FREITAS SERVICOS ME. Pessoa jurídica de direito privado, Endereço: Chácara Alvorada, SN, Área Rural, Cidade: Planaltina do Paraná, UF: PR, CEP: 87860-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.113.833/0001-64, neste ato representada pela Sra. Michele Caroline de Freitas, portadora da Cédula de Identidade de N.º RG: 124520090. SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 080.554.479-85.

OBJETO: Serviços através de pessoa jurídica com 03 trabalhadores, tais como roçada, capina, recolhimento de entulhos e limpeza em geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo dilatação do prazo de vigência em 06 (seis) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 09 de outubro de 2020 a 09 de abril de 2021.

DO VALOR: Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.095,46 (um mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, corresponde à correção da inflação em 17,93 % IGP-M 2019/2020. O Município repassará a contratado o valor pelo objeto constante da cláusula primeira, efetuados em 06 parcelas mensais de R\$ 1.799,79 (sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 08 (oito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

CONTRATANTE
José Antonio Bonvechio
Prefeito

CONTRATADA
Michele Caroline de Freitas
Proprietária



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 200/2020
De 09 de outubro de 2020

SÚMULA: Altera disposições referente às medidas de enfrentamento ao coronavírus, como medida de retomada gradual da normalidade.

Daniel Domingos Pereira, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retomada gradual da normalidade, como medida de enfrentamento ao coronavírus, DECRETA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, BARES, CONVENIÊNCIA, SORVETERIAS, PIZZARIAS E SIMILARES

Art. 1º - O horário de funcionamento de lanchonetes, bares, conveniência, sorveterias, pizzarias e similares será o seguinte:
I - Das 8:00 (oito horas) às 23:00 (vinte e três horas), de segunda a quinta feira;
II - Das 8:00 (oito horas) às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) nas sextas feiras, sábados, domingos e vésperas de feriados.
Parágrafo único - Nos horários não compreendidos nos incisos I e II deste artigo, fica autorizado a prestação de serviço através do sistema de entrega a domicílio (delivery).

DOS EVENTOS

Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos com no máximo:
I - 30 (trinta) pessoas (casa, edículas, espaços semelhantes);
II - 40% da capacidade em espaços maiores (salões de eventos), com limite máximo de 100 pessoas.
Parágrafo Único - Para os eventos previstos no inciso II, deverá ser apresentado um plano de execução no setor de protocolo da prefeitura municipal com destino a vigilância sanitária, com antecedência mínima de 10 dias.

DOS ESPORTES

Art. 3º - Fica permitido a prática de esportes, jogos e treinos esportivos, sem presença de torcida a fim de evitar aglomeração, com uso obrigatório de máscara, nas chegadas e saídas dos atletas.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA/PREVENÇÃO

Art. 4º - Os responsáveis pelas atividades previstas neste Decreto deverão adotar, dentre outras já previstas anteriormente, as seguintes medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19):
I - Disponibilização álcool 70% na entrada para uso de todos que frequentarem o local;
II - Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies (digital das máquinas de cartões, balcões, corrimão etc.);
III - Tomar medidas para garantir a ventilação dos ambientes
IV - Controlar o fluxo de entrada de pessoas, conforme o espaço interno do ambiente, a fim de evitar-se aglomerações;
V - Utilizar e exigir o uso de máscara (máscara cirúrgica, descartável ou de tecido), para todos os ingressarem os estabelecimentos.

VI - Controlar a lotação:
a) 07 (sete) metros quadrados por pessoa);
b) organizar filas dentro e fora do estabelecimento com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
c) controlar o acesso de entrada.
VII - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;
VIII - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras
IX - adotar o monitoramento de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma do COVID-19.
X - distanciamento entre pessoas de, no mínimo, um metro e meio, salvo se conviverem na mesma residência.

PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

Art. 5º - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto poderá ensejar aos infratores, as seguintes penas:

Infrção	Valor da Multa
II - Eventos com aglomeração, festas e outros, de 30 a 49 pessoas - sem aprovação do plano de execução do evento	R\$ 3.000,00
III - Eventos com aglomeração, festas e outros, de 50 a 100 pessoas - sem aprovação do plano de execução do evento	R\$ 4.000,00
IV - Eventos com aglomeração, festas e outros, acima de 100 pessoas	R\$ 5.000,00
V - Demais descumprimento do decreto	R\$ 800,00 podendo chegar até R\$ 1600,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único - As medidas previstas neste artigo serão aplicadas independentemente das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos anteriores que não foram objeto de regulamentação pelo presente Decreto.

Diamante do Norte, 09 de outubro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 199/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município n.º. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 15.589,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
05.003.12.365.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 74	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	103 8.450,00
Red. 86	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104 500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.002.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 132	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000 6.639,00
	TOTAL		R\$ 15.589,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização da anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
05.003.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da creche		
Red. 100	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103 8.450,00
Red. 338	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104 500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.002.15.451.0009.2026	Manutenção e conservação de bens de uso comum		
Red. 140	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000 1.640,00
06.002.15.452.0009.2029	Manutenção da limpeza pública		
Red. 150	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000 4.999,00
	TOTAL		R\$ 15.589,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 09 de Outubro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Rua Abel, C. Jardim, Curitiba, PR
CNPJ 07.000.000/0001-00
Fone: (41) 3333-3333
www.consorciointermunicipal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES DO CIS/AMUNPAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Laércio de Freitas, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**: